



COMUNICADO

CADASTRAMENTO EMERGENCIAL

(para docentes que não tem inscrição/cadastro em nenhuma Diretoria para 2017)

1 - PERÍODO

29/09/2017 a 06/10/2017

2 – DISCIPLINAS OBJETO DOS CADASTRAMENTOS

- Arte
- Educação Especial – Deficiência Auditiva
- Educação Especial – Deficiência Intelectual

3 – CADASTRAMENTO EMERGENCIAL (não tem inscrição/cadastro em nenhuma Diretoria para 2017)

3.1 – LOCAL

Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – Fernandópolis/SP

3.2 – HORÁRIO

Das 9 h às 16 h

3.3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS

3.3.1 – Se concluiu o curso de licenciatura plena ou de bacharelado:

Ficha de Cadastro preenchida e assinada (fornecida no momento do cadastro)

via original e cópia do RG e do CPF;

via original e cópia do diploma e do respectivo histórico escolar do curso de licenciatura plena ou de bacharelado; ou

via original e cópia do certificado de conclusão do curso de licenciatura plena ou de bacharelado obtido nos últimos dois anos, cujo diploma se encontra em processo de registro, acompanhado do respectivo histórico escolar;

via original e cópia do certificado e histórico escolar de licenciatura obtido nos termos do Programa Especial de Formação Pedagógica, nos termos da Resolução CNE-2/97, acompanhado do diploma de bacharel e respectivo histórico escolar.

3.3.2 – Se aluno de curso de licenciatura plena ou bacharelado (que já tenham cumprido no mínimo 50% do curso):

Ficha de Cadastro preenchida e assinada (fornecida no momento do cadastro);

via original e cópia do RG e do CPF;

via original e cópia de declaração, atualizada, atestando que é aluno regularmente matriculado neste



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.600-000 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – ✉ defer@educacao.sp.gov.br

semestre de 2017 em Curso Superior, devendo a declaração indicar o nome do curso, em qual ano ou semestre letivo o aluno está matriculado e cursando e qual a duração total prevista para o curso e conter assinatura e identificação do responsável pela expedição do atestado e respectivo Histórico Escolar.

4 – DOCUMENTOS OPCIONAIS

O docente e candidato poderá apresentar os seguintes documentos:

via CTA (Anexo I) original, com a data base em 30/06/2016, para aqueles que já trabalharam ou trabalham nas escolas estaduais, com data atualizada.

via Diploma de Mestre ou Doutor, correlato ou intrínseco à disciplina pretendida ou na área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura, original e cópia.

via Declaração do Imposto de Renda, ano de exercício 2016, para comprovação de dependentes, para fins de desempate.

via Certificado de Aprovação em Concurso Público para Professor da Rede Estadual de Ensino, referente ao campo de atuação de AULA.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Para os candidatos é vedada a inclusão de qualquer documento após o cadastramento.

5.2 – É obrigatório que o interessado em se cadastrar forneça endereço eletrônico pessoal (e-mail).

5.3 – A indicação de disciplinas dos bacharéis, ou habilitados em disciplina diversa será feita mediante análise do Histórico Escolar do curso do candidato, que apresente, no mínimo, o somatório de 160 (cento e sessenta) horas de estudos de disciplinas afins (conteúdos) da disciplina que será atribuída, desde que constante das matrizes curriculares da Secretaria de Estado da Educação.

5.4 – Somente será aceita declaração atestando que é aluno expedido pela instituição de ensino com carimbo e assinatura originais.

5.5 – Os concluintes de curso superior até 2015 deverão obrigatoriamente apresentar Diploma devidamente registrado acompanhado do respectivo histórico escolar.